



Lar São Vicente de Paulo de Fartura
Rua Maximiliano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICIPAL ADITAMENTO Exercício 2022

Projeto: Acolhimento Institucional de Idosos	Valor Inicial: R\$ 200.000,00	Aditamento: R\$ 111.600,00
---	----------------------------------	-------------------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão: LAR SÃO VICENTE DE PAULO			CPF: 44.549.947/0001-21
Endereço: Rua Maximiliano de Andrade, 262 - Vila Velha			
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18.870-042	e-mail: lar.fartura@gmail.com
Telefones: (14) 3382-1820	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 40072-6

2. Dados do responsável legal

Nome: Francisco Ribeiro Alves		CPF: [REDACTED]	
RG/Orgão Expedidor: [REDACTED] P/SP	e-mail pessoal: franciscoalvesstr@hotmail.com	Telefone: [REDACTED]	Cargo: Presidente
Endereço completo: Sítio São Pedro, Bairro Areias - Fartura/SP - CEP 18879-899			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: Tania Regina Teixeira Garcia		CPF: [REDACTED]	
RG/Orgão Expedidor: [REDACTED] P/SP	e-mail: trtgarcia@yahoo.com.br	Telefone: [REDACTED]	Cargo: Assistente Social
Endereço completo: Rua Antonio Vieira Rocha, 474 - Morada do Sol - Fartura/SP - CEP 18870-036			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura – ILPI - presta serviços de alta complexidade, de natureza privada e filantrópica, na área assistencial. A entidade possui vagas para 40 idosos, de ambos os sexos, com 36 vagas para o município de Fartura, para idosos considerados com diversos graus de dependência. A parceria entre a Prefeitura Municipal de Fartura e o LSVP é realizada há anos para o acolhimento de idosos, através de protocolos de acolhimento já acordados.

→ O LSVP de Fartura acompanha a Resolução 109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no acolhimento de idosos que estejam em situação de vulnerabilidade social, de



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

maneira provisória é excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.

→ O LSVP de Fartura não acolhe idoso de grau de dependência III que seja portador de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente, conforme reza a Política Nacional do Idoso, LEI nº 8.842, de 4/01/1994.

Diante do quadro crescente de envelhecimento da população brasileira, multiplicam-se as demandas por cuidados sociais impostos pela incapacidade física e cognitiva prevalentes na população longeva somada à vulnerabilidade das famílias destes cidadãos.

A Organização Mundial de Saúde alerta que nos países em desenvolvimento, como o Brasil, diferentemente de países europeus onde o envelhecimento da população coincidiu com a estabilidade econômica ante o acúmulo de riquezas das nações, o envelhecimento é acompanhado por mudanças dramáticas nas estruturas e nos papéis da família, assim como nos padrões de trabalho e na migração. A urbanização, a migração de jovens para cidades à procura de trabalho, famílias menores e mais mulheres tornando-se força de trabalho formal significam que menos pessoas estão disponíveis para cuidar de pessoas mais velhas quando necessário, o que obviamente também alerta para o crescimento da demanda por entidade/serviços de acolhimento.

Algumas situações são também marcadas pelo conflito familiar e resultam na procura da família, ou às vezes do próprio idoso, pela institucionalização. De outra parte, muitas famílias não conseguem manter o idoso dependente em casa porque o cuidado se torna difícil e desgastante física e emocionalmente.

Observa-se também um incremento das doenças crônico-degenerativas no perfil epidemiológico da população das quais, advém sequelas que em muitos casos comprometem a independência do indivíduo. Por outro lado, os idosos em situação de dependência necessitam de cuidados que na maior parte das vezes são atribuídos aos familiares. Familiares estes não preparados para o atendimento dessa problemática, com vínculos fragilizados rompidos, quando não esgotadas as possibilidades de convívio seja devido à vulnerabilidade social, seja pelo risco. Uma parte das necessidades dos idosos com dependência, que chegam às emergências, está relacionada à falta de preparo, sobrecarga, maus-tratos e/ou negligência dos cuidadores, quando não, devido a longa exposição à violência física e psicológica por parte daqueles que deveriam garantir a proteção e cuidado.

Neste contexto, a demanda por Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI, com diversos graus de dependência, é cada vez maior e pode ser observada através do aumento de procura espontânea registrado pelas ILPIs e por solicitações do Serviço de Proteção Especial de Fartura e municípios vizinhos.

O Lar São Vicente de Paulo, ciente dessa necessidade, já com vasta experiência na área, solicita parceria financeira com a Prefeitura Municipal de Fartura para contribuir em sua manutenção e adequação dos serviços existentes, pois se sabe que as despesas com um idoso é alta, principalmente de um acolhido em ILPIs, que carecem cumprir e garantir o que determinam as legislações vigentes; e a entidade não possui condições financeiras suficientes para arcar com todas as despesas necessárias.

A Instituição é conhecida em toda região, em funcionamento desde o ano de 1955, conta com a participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo também para garantia do atendimento digno a pessoa idosa que dele necessita.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Acolher e garantir a proteção integral ao idoso de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo Serviço de Proteção Especial do município de Fartura, com Recurso Municipal, complementado com recursos Estadual e Federal.

h



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximilano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000, Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

O presente Plano de Trabalho refere-se à parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo; e tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o serviço de acolhimento institucional de Idosos, disponibilizando 36 vagas durante o exercício, sendo:

→ **30 vagas para Grau I e II**

Período de 12 meses – Jan/22 a Dez/22 = R\$ 200.000,00

→ **06 vagas para Grau III**, desde que não necessitem de assistência médica e de enfermagem intensivas, avaliados pelas equipes técnicas do Município e da Entidade.

Período de 06 meses – Jul/22 a Dez/22 = R\$ 111.600,00

Justificativa:

Com o aumento da população idosa, torna-se cada vez maior a presença de idosos nos serviços de rede (social, saúde, cultura, educação, etc.), gerando impacto marcante nesses serviços, que até então não tinha estrutura física, financeira e de pessoal suficientes e adequados para atender esta crescente demanda.

Diante disso, há extrema necessidade em oferecer, planejar e programar serviços voltados à assistência ao idoso, oferecendo um atendimento de proteção integral com qualidade, digno e pleno, preservando a sua autonomia dentro da família, instituição e sociedade, isto é, em qualquer lugar onde esteja o idoso.

A realidade presente do Município justifica a necessidade do serviço de Longa Permanência para Idosos, que possa acolher com qualidade e dignidade a população idosa que se encontra em situação de risco social, sem autonomia para o atendimento das atividades de vida diária, com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes.

A parceria tem como finalidade primordial a transformação da realidade social em que se encontra o idoso a ser acolhido, assegurando a sua proteção integral, proporcionando um envelhecimento saudável, com qualidade e dignidade. O espaço assegura acessibilidade, ampla área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias à intimidade de cada um.

OBS: Não serão permitidas a inserção de idosos que estiverem com doenças infectocontagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.

♦ Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que a entidade inscrita não tem previsto o atendimento de idosos com doenças infectocontagiosas.

Metas:

→ Atender 36 idosos, ambos os sexos, conforme disponibilidade de vagas para o sexo masculino e feminino, independentes com diversos graus de dependência, 24h por dia, 7 dias por semana, sem distinção de raça, credo político ou religioso, avaliados pela Escala de Barthel, através das equipes técnicas do Município (Saúde e Social) e da Entidade, desde que não necessitem de assistência médica e de enfermagem intensivas, sendo 30 (trinta) vagas para os graus I e II, mais 06 (seis) vagas para o grau de dependência III;

♦ A entidade está apta a receber usuários: Portadores de Deficiência Física/Sensorial/Intelectual; Refugiados e/ou imigrantes de outros países; Travesti, Transexual ou Transgênero; Trajetória de rua; Indígenas e outros povos de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc) e Egressos do sistema prisional.

♦ Os idosos deverão ser previamente encaminhados pelo Serviço de Proteção Especial do município, respeitando o "Protocolo de Acolhimento" acordado, além da avaliação das equipes técnicas da Coordenadoria Municipal de Saúde e do Lar São Vicente de Paulo de Fartura, que verificará a disponibilidade de vagas para o referido idoso.



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

- Acompanhamento do idoso em sua rotina diária;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, buscando a independência e o autocuidado;
- Desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Apoio a família na sua função protetiva;
- Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de dependências;
- Promover acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso à renda;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades do público;
- Oferecer um ambiente mais seguro aos idosos acolhidos;
- Oferecer 100% de gratuidade aos usuários do serviço conveniado que não possuem aposentadoria;
 - ♦ Os usuários aposentados destinarão no máximo 70% de seus proventos para a instituição com o fim de custear suas despesas, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.
- Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos, oferta de refeições, cuidados pessoais, de saúde e pessoal especializado;
- Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

→ PANDEMIA:

- ♦ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;
- ♦ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Metodologia:

- A natureza do acolhimento será de longa permanência, esgotadas todas as possibilidades do autossustento e convívio com familiares. É previsto para todos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência ou negligência, situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- Os idosos serão assistidos em todas as suas atividades da vida diária. No cotidiano do acolhimento, os idosos serão acompanhados por uma equipe técnica multidisciplinar que promova o bem estar e os cuidados necessários aos usuários acolhidos;
- O atendimento estará amparado no exercício dos direitos humanos preservando a liberdade dos acolhidos, preservando suas identidades e privacidades, proporcionando dessa forma, a qualidade do serviço, com dignidade e respeito aos idosos residentes;
- Construção do Plano de Acompanhamento (PIA – Plano Individual de Atendimento) que permeia todo o processo de trabalho com o beneficiário e subsidia a equipe nas tomadas de decisões e intervenções;
 - ♦ Este processo envolve várias dimensões, tais como: orientação ao acesso de documentação, tratamento de saúde, retomada ou fortalecimento de vínculos familiares e ou comunitários, acesso a benefícios, norteador o período de permanência do idoso e prevendo inserções conjuntas com a rede de atendimento.
 - ♦ O plano do acolhido transcende o espaço de atendimento da ILPI, visto que o mesmo já vem com um conjunto de intervenções efetivadas e propostas pela rede de atendimento socioassistencial e demais políticas sociais. Portanto a avaliação e o acompanhamento de plano deverão ser realizados em conjunto com o usuário e rede de atendimento.



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

- ♦ O Plano será acompanhado pelos diversos profissionais da equipe conforme suas competências e atribuições para garantir a formação de vínculos necessários ao atendimento.
- O idoso terá suporte médico semanal, proveniente e cedido pela UBS do município, para promover a saúde, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, incontinência urinária, osteoporose, depressão, polifarmácia, entre outras comorbidades;
- Entre os materiais de consumo utilizados, a instituição necessita de medicamentos de uso contínuo, pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelo idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base;
- Por esta ótica do cuidado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade de dieta enteral, para suprir as necessidades nutricionais diárias dos idosos que necessitarão de complementação nutricional;
- As atividades serão realizadas de janeiro a dezembro, atendendo as datas comemorativas, aniversários, a rotina diária da entidade, respeitando o perfil e vontade de cada idoso;
- As atividades ocorrerão em grupo, de acordo com o perfil de cada idoso, através da avaliação psicológica, profissional de atividades socioculturais, assistente social e de enfermagem;
- Os atendimentos bem como os trabalhos a serem desenvolvidos poderão acontecer individualmente ou em grupos de dois a mais idosos, conforme critérios dos profissionais;
- As atividades também serão pautadas no Estatuto Social e Regimento Interno da Instituição, além do Estatuto do Idoso.

A entidade aplicará o seguinte plano de ações:

Atendimento Social: será realizado pela Assistente Social visando proporcionar acolhida, acompanhamento da rotina diária, orientação sócio familiar, entre outros, através de realização de atividades de organização da vida cotidiana, estimulando o convívio grupal, social e familiar.

→ fará a articulação da rede de serviços socioassistenciais, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais (Poder Judiciário, Promotoria, Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Conselhos, entre outros), orientação para acesso à documentação pessoal, identificação da família extensa ou ampliada e apoio a família na sua função protetiva.

Atividades Socioculturais: será realizada por profissional de fisioterapia, que propõe atendimento individual ao idoso que necessite de cuidados, sejam eles: reabilitação, sequelas neurológicas, motoras e algicas relacionadas a patologias do processo do envelhecimento; estimulando a capacidade motora, cognitiva, criatividade e cultura, bem como a interação social entre os usuários. Promoverá, junto a equipe técnica, atividades terapêuticas, como caminhadas, exercícios físicos em grupo, passeios, jogos, sala de cinema (com filmes, danças e música) e exploração de datas comemorativas.

→ quando necessário, fará encaminhamentos e acompanhamentos em atendimentos especializados, além de realizar orientações à equipe de enfermagem.

Recreacionista: será responsável por desenvolver atividades diárias com os idosos, trabalhos coletivos e individuais de maneira a atender todos os idosos em sua particularidade, administrar participações de voluntários nas atividades, organizar datas festivas e comemorações, liderar atividades afins, trabalhar em conjunto da equipe técnica.

Atendimento de Enfermagem: equipe técnica responsável composta por Coordenador/Enfermeiro, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e Cuidadores de Idosos, realizará cuidados diários de enfermagem correspondentes à higiene oral, como limpeza diária das próteses dentárias; higiene corporal incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; curativos crônicos e agudos; aspiração de vias aéreas e administração de medicamentos por todas as vias; dieta



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000, Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

conforme prescrição médica e de enfermagem, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; controle de glicemia capilar, identificação dos diagnósticos de enfermagem e verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas, de acordo com a capacidade de locomoção de cada um, além de banho de sol. O atendimento tem por objetivo oferecer ambiente seguro e acolhedor para idosos cronicamente debilitados e funcionalmente dependentes, promovendo o conforto e dignidade dos usuários, garantindo serviços de atenção integral às necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade e baseado na Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE).

→ Os cuidados com a saúde e assistência de enfermagem no LSVP serão realizados diariamente, vinte e quatro horas por dia. O Enfermeiro/Coordenador será o responsável pela verificação e solicitação de receitas, aos contatos com a Coordenadoria Municipal de Saúde e de toda a rede que envolve o Sistema Único de Saúde, além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto, visando capacitar a equipe de enfermagem, a fim de habilitá-los a executar ações do cuidado à pessoa idosa com a sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Atendimentos Médicos Especializados: serão realizados pelo SUS, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Saúde e pelo médico Psiquiatra contratado pela Instituição. Caso algum idoso venha a precisar de atendimento médico especializado de urgência, será contratado em particular para aquele que necessitar.

→ o psiquiatra atenderá mensalmente os idosos, com atenção especial e particular aqueles que apresentarem indícios e/ou senilidade, com acompanhamento individual, buscando evitar a necessidade de internação em hospitais psiquiátricos e, se necessário, atendimento via telefone nos casos emergenciais.

→ os profissionais farão orientações aos funcionários, principalmente aos auxiliares de enfermagem em relação aos usuários de psicotrópicos.

Atendimentos Psicológicos: a Psicóloga realizará atividades que proporcionem bem estar, como atendimento individualizado, atendimento em grupo, realização de atividades de estimulação cognitiva, atendimento aos familiares (individual ou em grupo) e acompanhamento das visitas dos familiares, promovendo a interação e a escuta individualizada.

→ a profissional fará orientações aos funcionários, relacionados ao atendimento e postura diária junto ao idoso.

Atendimento em Nutrição e Dietética: a proposta será realizada por Técnica responsável que elaborará cardápios, estabelecendo tipos de dietas adequadas para grupos ou individualizadas, controlando o preparo das refeições dos internos, observando e instruindo quanto a aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento dos alimentos, mantendo os produtos alimentícios livres de contaminação ou deterioração. Também ficará responsável por acompanhar a distribuição das refeições e coletar dados junto aos idosos e colaboradores para avaliação de aceitação das refeições.

→ Ficar responsável também por monitorar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, zelando e orientando na manutenção dos mesmos.

Para a realização das propostas buscaremos também parcerias com a Coordenadoria Municipal de Assistência Social de Fartura, com a rede de atendimento de outros órgãos municipais, Grupos de Jovens, Grupos de Casais, Grupos da Terceira Idade, Sindicato Rural, Escolas Públicas e Privadas, Convento das Irmãs da Divina Vontade, Faculdade Integrada de Taguaí - FIT, entre outros.

A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações, além de captação de doações.

Para a garantia de qualidade e produtividade nos serviços ofertados aos idosos será essencial a aquisição de materiais hospitalares para a instituição, visando à proteção dos usuários atendidos. Desta forma, buscará parcerias e apoio para o financiamento de tais aquisições.



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação dos atendidos, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;
- Serão realizadas reuniões periódicas com a equipe interdisciplinar;
- Todas as ações serão registradas através de prontuários, questionários e entrevistas;
- Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;
- Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente.

- Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto de acolhimento de idosos, contendo:

Atividades Internas	03 Salas de convivência, 20 Dormitórios, 02 Pátios cobertos, 03 Salas para atendimento especializado, 01 Enfermaria, 01 Capela, 01 Posto de Enfermagem, 01 Sala de Curativos, 02 Rouparias
Atividades Externas	01 Pátio ao ar livre, Varanda, Horta, Jardim, 02 Quiosques
Alimentação	02 Refeitórios com capacidade para 40 usuários, 03 Cozinhas, 03 Despensas, 01 Copa
Higiene/Limpeza	08 Banheiros internos, 04 Banheiros externos, 05 Banheiros p/funcionários, 01 Lavanderia
Administração	01 Secretaria, 01 Sala de reuniões, 01 Almoxarifado

A entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	04 Geladeiras, 01 Geladeira industrial, 01 Fogão industrial 06 bocas, 08 Freezers, 02 Forno/Micro-ondas, 02 Bebedouros elétricos, 02 Carros térmicos para alimentos, 02 Máquinas de lavar roupa (1 industrial + 1 doméstica), 01 Centrífuga, 01 Secadora, 01 Calandra, 01 Ferro elétrico industrial, 04 Televisões, 01 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 03 Computadores, 03 Notebooks, 03 Impressoras, 03 Aparelhos de Telefone, 01 Celular, 16 Câmeras, 01 Monitor para monitoramento.
--------------	--



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

Mobiliários	40 camas, 04 camas hospitalares, 13 armários de uso coletivo dos usuários, 05 armários para equipe técnica, 10 mesas para alimentação, 07 mesas de estudo /atendimentos
Materiais	Pedagógicos, esportivos e culturais; jogos educativos e de passatempo
Geral	Acesso a Internet, 2 veículos próprios

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais necessários para a execução do Projeto, aptos a receber pela parceria:

Funcionário/Cargo	Quant.	Remuneração mensal	Carga horária
Administrador	01	R\$ 2.119,00	44h/semanais
Assistente Social	01	R\$ 2.393,60	20h/semanais
Auxiliar de Cozinha	02	R\$ 2.424,00	12/36h semanais
Cozinheira	02	R\$ 2.809,40	12/36h semanais
Cuidador de Idosos	09	R\$ 12.600,00	12/36h semanais
Lavadeira	01	R\$ 1.624,70	44h/semanais
Motorista	01	R\$ 1.718,04	44h/semanais
Nutricionista	01	R\$ 1.600,00	20h/semanais
Psicóloga	01	R\$ 1.600,00	20h/semanais
Recreacionista	01	R\$ 1.600,00	20h/semanais
Profissional de Ativ. Sócio Culturais	01	R\$ 1.600,00	20h/semanais
Secretária	01	R\$ 1.701,36	44h/semanais
Serviços Gerais	04	R\$ 5.618,80	44h/semanais
		R\$ 39.408,90	

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal	17.520,00	Folha de Pagamento	572.000,00
Recurso Estadual	57.873,72	Material Consumo	220.000,00
Recurso Municipal	311.600,00	Prestação de Serviços	167.000,00
Contrib. 70% acolhidos	367.600,00	Alimentação	38.000,00
Aluguéis	29.400,00		
Doações / Eventos	84.300,00		
Total - R\$	828.293,72	Total - R\$	997.000,00

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Folha de Pagamento	87%	R\$ 270.944,00
Prestação de Serviços	8%	R\$ 24.000,00
Material de Consumo	5%	R\$ 16.656,00
Total Geral	100%	R\$ 311.600,00



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

Previsão de Despesas

Recursos Humanos	Salários, Rescisões, Férias, 13º Salário, INSS, FGTS...
Prestação de Serviços	Contas de consumo: Água, Energia Elétrica, Internet...
Material de Consumo	Gêneros alimentícios, Material de limpeza (rodo, vassouras, desinfetantes, papel toalha, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, buchas de limpeza, luvas, panos de chão, detergente, bombрил,...) Material de higiene (shampoo, condicionador, sabonetes, bucha de banho, hidratantes, papel higiênico, talco, desodorantes, presto barba, removedor de esmalte, algodão, luvas de látex, máscaras, cotonetes, lenço de papel, lenços umedecidos,...), gás, entre outros.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL

1º sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor - R\$	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00

2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO

2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 15 de junho de 2022.

Tânia Regina Teixeira Garcia
Responsável Técnica

Francisco Ribeiro Alves
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 24 / 06 / 20 22

Luis Ricardo Leme Barbosa
Gestor da Parceria

Luciano Peres
Prefeito Municipal